



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR JULIANO BRISCH – PP**

Indicação n.º /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se ao excelentíssimo senhor **PREFEITO DE ALTAMIRA, DR. LOREDAN MELLO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, que sejam disponibilizados, com a maior brevidade possível, 03 (três) veículos escolares do tipo traçado, equipados com ar-condicionado, destinados ao transporte de alunos residentes nas seguintes localidades:

- Vicinal do 7º Céu;
- Vicinal do Coco Gelado;
- Vicinal do Rio do Peixe.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo garantir condições dignas e seguras de transporte escolar para os estudantes dessas vicinais, que enfrentam severas dificuldades ao longo do ano letivo em razão das condições precárias das estradas e da falta de veículos adequados.

Na época do **inverno amazônico**, os alunos sofrem com o **barro e os atoleiros**, que frequentemente atrasam ou impossibilitam o deslocamento às escolas. Já no **período do verão**, a situação se agrava devido à **poeira intensa** e ao **calor excessivo**, fazendo com que os estudantes cheguem às salas de aula em condições precárias, muitas vezes debilitados e com a saúde comprometida.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR JULIANO BRISCH – PP**

A disponibilização de veículos traçados e climatizados, específicos para este tipo de realidade rural, além de assegurar a **regularidade no transporte escolar**, contribui diretamente para a **redução da evasão** e para a **melhoria do rendimento escolar**, visto que os alunos poderão chegar em tempo hábil, em condições de higiene, saúde e disposição para o aprendizado.

Diante do exposto, e considerando o direito fundamental à educação, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Altamira, solicitamos a adoção imediata desta medida, em benefício dos estudantes e de suas famílias, garantindo a inclusão educacional e a dignidade no transporte escolar rural.

Câmara Municipal de Altamira, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JULIANO BRISCH
VEREADOR - PP**

